

De: Andre Luiz Barbosa da Silva
Enviado: quinta-feira, 20 de agosto de 2015 13:07
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; caxiasfc@yahoo.com.br; duquedecaxias@ferj.com.br; luizcarlosareas@yahoo.com.br
Assunto: Intimação Processo 96

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: DUQUE DE CAXIAS FC

RIO, 20/08/2015

FAX 194/15 – 3^a CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 26 de agosto de 2015, às 15:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) denunciado (s).

1. PROCESSO N° 96/2015 – Jogo: CRAC Catalano (GO) X Duque de Caxias FC (RJ) - categoria profissional, realizado em 15 de agosto de 2015 – Campeonato Brasileiro Série D – **Denunciado:** Maurício José Marinho, atleta do Duque de Caxias FC, incuso no Art. 250 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. IVANEY CAYRES.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu filiado.

Atenciosamente

André Barbosa